



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Ribeirão Grande, Estado de São Paulo -

FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Folha Nº	01
Proc. Nº	119.125
	
Funcionário	

De: Diretor Administrativo e Legislativo

Para: Presidente

Em: 11 de março de 2025

Assunto: Autorização para abertura de processo de adiantamento para despesas de pronto pagamento, nos termos do art. 6º, II e IV da Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2022 e art.95§2º, da Lei 14.133/21.

Senhora Presidente,

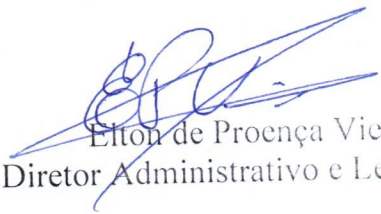
Considerando a necessidade de realização do evento em comemoração ao dia da mulher, sendo necessário a contratação de buffet para realização do mesmo, solicito autorização para abertura de adiantamento para despesas de pronto pagamento, conforme segue:

1 – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), contratação de buffet

Dessa forma, solicito sua autorização para abertura de processo para adiantamento de **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, para realização das citadas despesas de pronto pagamento, nos termos do art. 6º, II e IV da Resolução nº 01, de 03 de agosto de 2022 e art.95§2º, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Ribeirão Grande, 11 de março de 2025.


Elton de Proença Vieira
Diretor Administrativo e Legislativo

CÂMARA DE RIBEIRÃO GRANDE
camararibeiraogrande.sp.gov.br



Protocolo N.º 0119-2025
Ordem de Serviço 0011-2025

11/03/2025 11:47:17



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Ribeirão Grande, Estado de São Paulo -

FONE FAX (0XX15) 3544-1167 - F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Folha Nº 02

Proc. Nº 119.125

Cin

Funcionário

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade exposta pela diretoria desta Casa, **AUTORIZO** que sejam tomadas providências para abertura de processo de adiantamento para despesas de pronto pagamento no montante de **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Os recursos deverão ser depositados na conta ou via Chave PIX informada pela empresa responsável após a realização do serviço e com a emissão da nota fiscal, nos termos do art. 6º, II e IV e art. 11 da Resolução nº 01. de 03 de agosto de 2022 e art.95§2º, da Lei 14.133/21.

Encaminhe-se ao setor financeiro para tomada de providências.

Ribeirão Grande, 11 de março de 2025.


Maria Andrea Da Silva Ferreira
Presidente



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
3543253225930840400019000000000000525035972246400Número da NFS-e
5Competência da NFS-e
14/03/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
18/03/2025 16:20:13Número da DPS
9Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
18/03/2025 16:20:13

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

59.308.404/0001-90

Inscrição Municipal

-

Telefone

(15) 99619-1701

Nome / Nome Empresarial

59.308.404 MANUELA EDUARDA DE LIMA

E-mail

manuela_lima1@icloud.com

Endereço

FRANCISCO CATARINO DA CRUZ, 704, BAIRRO DOS CRUZES

Município

Ribeirão Grande - SP

CEP

18315-530

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

71.565.568/0001-06

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

RIBEIRAO GRANDE CAMARA MUNICIPAL

E-mail

-

Endereço

R FELICIO LAPIANO, 131, CENTRO

Município

Ribeirão Grande - SP

CEP

18315-009

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

17.11.02 - Bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Ribeirão Grande - SP

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Buffet realizado para o evento de dia das mulheres

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Ribeirão Grande - SP

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 2.190,68

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 2.190,68

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 2.190,68

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MARIA ANDREA DA SILVA FERREIRA
Presidente Câmara
RG 32.461.147-X

19/03/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Folha Nº	05
Proc. nº	119123
Funcionário	

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202503191552199375fc076
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 19/03/2025 às 12:55:17
Valor Original: R\$ 2.190,68 **Valor Atualizado:** R\$ 2.190,68
Detalhes: serviços de bufet para evento dia das mulheres

Origem

Nome: RIBEIRAO GRANDE CAM MUNICIPAL
CNPJ: 71.565.568/0001-06
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: Manuela Eduarda de Lima
CPF: XXX.780.428-XX
Instituição: MERCADO PAGO

Código da operação: 44019768950
Chave de segurança: V740MRUA31YSAJW4

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



Município de Ribeirão Grande
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Ribeirão Grande

Folha Nº	06
Proc. Nº	119/25
	<i>Qui</i>
	Funcionário

Parecer Controle Interno
Processo Nº119/2025

Adiantamento para cobrir despesas de pronto pagamento

Protocolo nº119/2025- Referente a despesas para a realização do evento em comemoração ao dia da mulher.

Análise da prestação de contas do adiantamento referido no empenho nº55/2025 e de sua documentação comprobatória, nos termos do artigo 63 e 65 da instrução nº 01/2020 do Tribunal De Contas Do Estado De São Paulo conforme comunicado SDG número 19, de 07 de junho de 2010, constatou-se o seguinte:

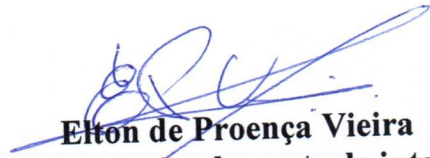
Total do adiantamento	R\$0,00
Total do gasto	R\$2.190,68
Devolução	R\$0,00

Os documentos apresentados obedece ao que dispõe o artigo 63 da instrução 01/2020 do TCE/SP. O adiantamento foi concedido ao servidor efetivo.

Dessa forma, considero **REGULAR** a prestação de contas.
Encaminhe se para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

É o parecer para apreciação.

Ribeirão Grande, 25 de março de 2025.


Elton de Proença Vieira
Responsável pelo controle interno
Matrícula nº38